

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -

PROC. Nº 92/2023

Dispensa nº
053/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO/ARRENDAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

VALOR TOTAL:
R\$ 12.500,00

DADOS DA CONTRATADA

LOCADOR: WANDERLEY APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº MG 9.069.952 SSP/MG e do CPF nº 045.553.626-08, residente e domiciliado no Sítio Pedra do Navio, Bairro Pedra do Navio em São João da Mata – MG

IMÓVEL: Área de 18,19,20 hectares, situada no município de Espírito Santo do Dourado/MG, no lugar denominado Fazenda Cachoeirinha, sob a Matrícula: 7.193

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART.24, X DA LEI Nº 8.666/93 .

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação de uma área de terra especificada para extração de cascalho, em atendimento ao Departamento Municipal de Serviços e Obras Públicas, da Prefeitura Municipal e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DA ÁREA DE TERRA A SER LOCADO: A área de terra de pastagens atende perfeitamente ao fim que se acha destinado (extração de cascalho), ficando justificada a escolha da área rural.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O preço contratado é de mercado, e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO :

06 de junho de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

VISTO DO ADVOGADO:

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo. Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal

Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB/80.625

Nº GERAL DO PROCESSO:

Proc. Adm: 92/2023
Dispensa: 53/2023.
Contrato: 053/2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO

Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

06/06/2023

ESPAÇO RESERVADO À (a definir)

PUBLICAÇÃO Nº 64
PUBLICADO EM: 06 DE JUNHO de 2023.

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.